MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIREÇÃO - REGIONAL CATALÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020/DIR-RC/RC/UFG

Processo nº 23070.038939/2020-71

Catalão, 01 de setembro de 2020.

Aos
Pro Reitores, Diretores de Unidades Acadêmicas e Dirigentes de Órgãos Administrativos e Suplementares da UFCAT

Assunto: **Atualiza as informações e procedimentos acerca da solicitação de viagens durante a pandemia**

Prezados e prezadas,

1. Considerando o cenário epidemiológico atual da COVID-19, as recomendações de organismos internacionais e do Ministério da Saúde do Brasil, bem como o constante na 4ª Nota à Comunidade Acadêmica da UFCAT, de 16 de março de 2020, e as definições da Portaria n.º 217, de 23 de abril de 2020, informa-se o seguinte:

2. Continuam suspensas a realização de Viagens Internacionais a serviço, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;

3. As Viagens Domésticas de servidores à disposição da Instituição podem ser autorizadas, mediante justificativa individualizada por viagem e atendendo-se os seguintes requisitos:

a) As solicitações devem apresentar declarações da Chefia imediata e do(a) requerente confirmando o interesse da Unidade Acadêmica/Órgão da UFCAT na realização da viagem, relatando a relevância da atividade bem como o motivo das mesmas não poderem ser realizadas remotamente, contendo correspondente ciência dos riscos pessoais, financeiros, laborais e cuidados que devem apresentar nesse período de pandemia;

b) Os solicitantes devem avaliar criteriosamente a necessidade de realização de viagens domésticas a serviço enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;

c) Os procedimentos para solicitação são os definidos na Instrução Normativa UFCAT 005/2020, publicada em 18 de fevereiro de 2020, objeto do Processo 23070.008365/2020-14. O pedido de Concessão de Diárias deverá ser encaminhado via SCDP, com prazo de quinze dias antecedentes ao início da viagem. O não cumprimento desse prazo é caracterizado como "viagem urgente", necessitando de autorizações excepcionais.

4. Sendo o que consta para o momento, apresentamos nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

Roselma Lucchese

Reitora *Pro Tempore* da UFCAT

Documento assinado eletronicamente por **Roselma Lucchese**, **Reitora Pro Tempore**, em 01/09/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1524955** e o código CRC **3E194F04**.

Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120, Bloco Administrativo - Bairro Setor Universitário - Telefone: 64) 3441-5300
CEP 75704-020 Catalão/GO - https://www.ufg.br/
protocolo.cidarq@ufg.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.038939/2020-71 SEI nº 1524955